



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel  
Programa de Pós-Graduação em Zootecnia

## EDITAL Nº 195/2019

### SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR (01/2020)

Programa recomendado pela CAPES e credenciado pelo Conselho Federal de Educação (C.F.E.), através do Parecer 375/85, de 15/08/85, com efeito retroativo, à data da primeira titulação, em 1980 (D.O.U. 156, 16/08/85). Recredenciado pelo C.F.E. através do parecer 414/93, de 05/08/93 (D.O.U. de 27/08/93).

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia - PPGZ tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

#### I- DA INSCRIÇÃO

As inscrições ao Exame de Seleção para o Programa de Pós-Graduação em Zootecnia da UFPel estarão abertas no período de **02 a 31 de janeiro de 2020 exclusivamente via Correio** (Sedex), enviando toda a documentação exigida para o seguinte endereço: Programa de Pós-Graduação em Zootecnia, Departamento de Zootecnia, Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel, Universidade Federal de Pelotas, Caixa Postal 354, CEP 96001-970, Pelotas, RS, Brasil.

1. Poderão inscrever-se como candidatos os Graduados em Agronomia, Medicina Veterinária, Zootecnia ou outros, a critério do Colegiado do Programa.
2. É obrigatório o preenchimento do Requerimento de Inscrição obtido na página do Programa (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgz/selecao-2020/>). O requerimento de Inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, a serem enviados em envelope lacrado (devidamente endereçado):

a) Fotocópia do Diploma de Graduação para candidatos ao Mestrado e do Diploma do Mestrado para candidatos ao Doutorado (ou Atestado de Conclusão de Curso que deverá ser substituído pelo Diploma no ato da efetivação da matrícula).

b) *Curriculum Vitae* (CV Lattes) documentado, com fotocópia de todos os documentos, **numerados sequencialmente de acordo com a ordem do Lattes e todas as folhas rubricadas**. Planilha de Pontuação do Currículo devidamente preenchida e assinada pelo candidato, disponível na página do Programa (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgz/selecao-2020/>).

- c) Fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação para candidatas ao Mestrado e Fotocópia do Histórico do Mestrado para os candidatos ao Doutorado.
- d) Fotocópias da Carteira de Identidade, CPF, do Título de Eleitor, do Certificado de Reservista e da Certidão de Nascimento (ou de Casamento, em caso de mudança do nome).
- e) Uma fotografia 3x4 recente colada ou inserida no formulário.
- f) As(Os) candidatas(os) que se autodeclararem negras(os) deverão fazê-lo em documento específico (disponível em: <https://wp.ufpel.edu.br/ppgz/selecao-2020/>), o qual será submetido pelo PPGZ ao Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade da UFPel, que verificará a autodeclaração por meio de entrevista a ser agendada posteriormente.
- g) As(Os) candidatas(os) indígenas deverão anexar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e declaração de liderança do grupo ao qual pertence.
- h) As(Os) candidatas(os) quilombolas deverão anexar declaração de liderança da comunidade à qual pertence.
- i) As(Os) candidatos(as) servidores(as) da UFPel deverão apresentar, em arquivo PDF, print da sua página no institucional da UFPel, contendo os dados de SIAPE e lotação.
- j) As(Os) candidatas(os) com deficiência deverão anexar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID.
- k) Anteprojeto de dissertação (para candidatos ao Mestrado) ou tese (para candidatos ao Doutorado) com memorial descritivo, que deve indicar sua trajetória acadêmica e inserção em uma das Linhas de Pesquisa do Programa (até sete páginas digitadas em espaçamento simples fonte *Times New Roman*, tamanho 12, em papel A4, margens 2,5 cm).
- l) Caso o(a) candidato(a) possua vínculo empregatício, deverá anexar documento contendo anuência do Chefe Imediato ou do Representante Legal da empresa para realização do curso.
- m) Comprovante de pagamento de uma taxa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) que deve ser feito por GRU, através do link [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp) e os dados abaixo indicados:

**Unidade Gestora (UG): 154047**

**Gestão: 15264**

**Código de Recolhimento: 28911-6**

3. Os (As) candidatos (as) deverão se inscrever enviando toda a documentação e o requerimento de inscrição via Correio (Sedex), respeitando a data limite de postagem de **31 (trinta e um) de janeiro de 2020**. Não serão aceitas as inscrições enviadas após essa data.
4. Nenhum(a) candidato(a) poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver qualquer pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.
5. Informações podem ser obtidas através do e-mail: [selecaoppgzufpel2020@gmail.com](mailto:selecaoppgzufpel2020@gmail.com)
6. As inscrições homologadas serão divulgadas na página (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgz/selecao-2020/>) até o dia 14 (quatorze) de fevereiro de 2020.

## II- DA SELEÇÃO

O Exame de Seleção ao Programa será realizado em 03 (três) fases, e contemplará:

1. **Na primeira fase: Conferência de toda a documentação encaminhada pelo candidato contida no item I (de “a” a “I”). Esta fase é eliminatória e será realizada pela comissão de seleção.**
2. **Na segunda fase: avaliação do *Curriculum Vitae* documentado do(a) candidato(a).** Esta etapa é classificatória e será realizada pelo(a) Professor(a) orientador(a) pretendido(a) pelo(a) candidato(a), quando da sua inscrição.
3. **Na terceira fase: análise do Anteprojeto com Memorial descritivo.** Esta etapa é eliminatória e será realizada pelo(a) Professor(a) orientador(a) pretendido(a) pelo(a) candidato(a), devendo o Anteprojeto com Memorial descritivo obter nota mínima  $\geq 7,0$  (maior ou igual a sete vírgula zero, em uma escala de 0 a 10). A aprovação do Anteprojeto faz parte apenas da avaliação neste processo seletivo visando a consideração de critérios relacionados ao entendimento de pesquisa e metodologia científica do candidato, não obrigando a execução futura desta proposta por parte do orientador.

### Calendário da Seleção:

- 02 a 31 de janeiro de 2020 – Período de inscrições;
- 14 de fevereiro de 2020 – Divulgação dos candidatos homologados;
- 17 e 18 de fevereiro – Período disponível para os orientadores retirarem junto a comissão de seleção os currículos e anteprojetos para avaliação dos seus candidatos;
- 20 e 21 de fevereiro – Período disponível para os orientadores devolverem os documentos e entregarem as notas da avaliação dos seus candidatos à comissão de seleção;
- A partir de 27 fevereiro – Divulgação do resultado final da seleção;

**A INOBSERVÂNCIA DAS DATAS E PRAZOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL POR PARTE DOS DOCENTES ORIENTADORES ACARREtará A ELIMINAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A).**

### III - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação levará em consideração:

#### 1. Na PONTUAÇÃO:

1. **Na análise do *Curriculum Vitae* do(a) candidato(a):** análise do desempenho acadêmico e profissional dos(as) candidatos(as). Esta análise será realizada conforme a pontuação obtida na planilha de avaliação, preenchida pelo(a) candidato(a) e avaliada pelo professor orientador pretendido pelo candidato e indicado na ficha de inscrição. **As pontuações informadas pelo(a) candidato(a) nas planilhas poderão ser modificadas pelo professor orientador, pretendido pelo candidato caso não estejam corretamente preenchidas e/ou documentadas.** As planilhas estão disponíveis na seção específica reservada para este edital na página (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgz/selecao-2020/>),.
2. **Na análise do Anteprojeto com Memorial descritivo:** no Anteprojeto serão verificadas a clareza e definição da caracterização do problema (até 1,0 ponto); originalidade, viabilidade técnica e relevância dos objetivos e metas (até 4,0 pontos); suficiência da metodologia e adequação dos resultados esperados quanto à proposta do trabalho (até 2,0 pontos); qualidade da revisão da literatura e das referências apresentadas (até 2,0 pontos). No Memorial descritivo serão verificadas a coerência da trajetória acadêmica do(a) candidato(a) com a área pretendida e Anteprojeto proposto, além da qualidade da redação, consistência e capacidade de síntese do documento (até 1,0 ponto). O somatório final de todos os

itens será no máximo de 10,0 (dez) pontos. **A análise do currículo e Anteprojeto com Memorial descritivo será de responsabilidade única e exclusiva do(a) Professor(a) Orientador(a) pretendido(a) pelo(a) candidato(a).**

## 2. Na CLASSIFICAÇÃO:

1. Análise do currículo do(a) candidato(a) – Peso 5,0 (cinco)
2. Análise do Anteprojeto com Memorial descritivo – Peso 5,0 (cinco)
3. A nota final será a resultante da média simples do Currículo do(a) candidato(a) e Anteprojeto com Memorial descritivo

## IV - DAS VAGAS

Total - **35 vagas (20 mestrado e 15 doutorado)**. Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPEL), vinte e cinco por cento (25%) das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência. Da mesma forma, conforme Resolução 009/2019 (CONSUN/UFPEL), dez por cento (10%) das vagas serão reservadas para servidores da UFPEL. As vagas ficam assim distribuídas: 11 vagas de Mestrado e 5 vagas de Doutorado para ampla concorrência; 05 vagas de Mestrado e 04 vagas de Doutorado para acesso afirmativo e 04 vagas de mestrado e 02 de doutorado para servidores da UFPEL.

- 1- Os(as) candidatos(as) negros(as), quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- 2- A aprovação de candidatos(as) negros(as), quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e servidores da UFPEL, classificados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 3- Em caso de desistência de candidato(a) negro(a), quilombola, indígena, pessoa com deficiência e servidor da UFPEL, aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) negro(a), quilombola, indígena, pessoa com deficiência ou servidor da UFPEL posteriormente classificado(a).
- 4- Dentre as vagas reservadas para ações afirmativas, nos termos do presente edital, para fins de distribuição, respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos negros e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos com deficiência.
- 5- Para o caso de número insuficiente de candidatos em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo, por ordem de classificação.
- 6- Na hipótese de não haver candidatos(as) negros(as), quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e servidores da UFPEL aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as) observada a ordem de classificação.
- 7- As vagas ocupadas por servidores(as), no âmbito da Resolução 009/2019 do CONSUN, não serão descontadas daquelas a serem preenchidas pela política de acesso afirmativo (Resolução 005/2017 do CONSUN).

**Poderão matricular-se os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo obedecendo-se obrigatoriamente os limites de vagas oferecidas pelos(as) Professores(as) Orientadores(as) e suas respectivas linhas de pesquisa apresentadas nas Tabelas 1 e 2 deste edital.**

**Candidatos(as) aprovados(as), porém classificados além das vagas oferecidas pelos docentes do Programa serão considerados(as) suplentes, podendo matricular-se somente em caso de desistência de candidatos(as) aprovados(as) dentro das vagas ofertadas pelo docente pretendido e/ou em caso de que surjam demandas específicas dentro do Programa.**

**Mestrado:**

Tabela 1. Distribuição máxima de vagas por professor(a) orientador(a) e linha de pesquisa para o nível de Mestrado. O número de bolsas de estudo CNPQ e CAPES demanda social para estas vagas será de acordo com a disponibilidade de cotas oferecidas ao PPGZ em 2020.

<b>Orientador (ordem alfabética)</b>	<b>Número de vagas</b>	<b>Linha de pesquisa</b>
Arione Augusti Boligon	2	Melhoramento Animal
Carla Joice Harter	1	Nutrição de ruminantes
Cássio Cassal Brauner	2	Produção Animal – Nutrição e reprodução de Ruminantes
Charles Martins	1	Sistemas de Produção Animal
Eduardo Schmitt	2	Produção Animal – Metabolismo de Ruminantes
Eduardo Gonçalves Xavier	1	Nutrição Animal – Não Ruminantes
Francisco Augusto B Del Pino	2	Nutrição Animal e metabolismo – Ruminantes
Giovani Fiorentini	1	Nutrição de Ruminantes
Isabella Dias Barbosa Silveira	2	Produção Animal - Comportamento e bem-estar animal
Nelson José Laurino Dionello	1	Melhoramento Animal – ovinos
Otoniel Geter Lauz Ferreira	2	Pastagens e Produção animal a pasto
Rafael Aldrighi Tavares	1	Genética e melhoramento de peixes/aquicultura
Rogério Fôlha Bermudes	1	Produção Animal – Produção de Bovinos de Leite
Stefani Macari	1	Pastagens

**Doutorado:**

Tabela 2. Distribuição máxima de vagas por professor(a) orientador(a) e linha de pesquisa para o nível de Doutorado. O número de bolsas de estudo CNPQ e CAPES demanda social para estas vagas será de acordo com a disponibilidade de cotas oferecidas ao PPGZ em 2020.

<b>Orientadores (ordem alfabética)</b>	<b>Número de vagas</b>	<b>Linha de pesquisa</b>

Arione Augusti Boligon	1	Melhoramento Animal
Cássio Cassal Brauner	2	Produção Animal – Nutrição e reprodução de ruminantes
Eduardo Schmitt	2	Produção Animal - Metabolismo de Ruminantes
Charles Martins	2	Sistemas de Produção Animal
Eduardo Gonçalves Xavier	1	Nutrição Animal – Não Ruminantes
Francisco Augusto B Del Pino	2	Nutrição Animal – Ruminantes
Isabella Dias Barbosa Silveira	2	Produção Animal - Comportamento e bem-estar animal
Nelson José Laurino Dionello	2	Melhoramento Animal – Melhoramento ovinos Produção Animal – Bovinos/Ovinos
Victor Fernando Büttow Roll	1	Produção Animal – Revisão Sistemática e meta-análise

## V- DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

### 1. RESULTADOS FINAIS:

- Os(As) nomes dos(as) candidatos(as) aprovados(as) ao final do processo seletivo constarão em ordem classificatória, que será divulgada na página do Programa (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgz>) e no portal da UFPel (<http://www.ufpel.edu.br>) a partir do dia **27 (vinte e sete) de fevereiro de 2020**.
- Os(As) candidatos(as) individualmente poderão acessar à nota final obtida, bem como seu desempenho durante o Processo Seletivo na Secretaria do Programa, ou através do e-mail: [selecaoppgzufpel2020@gmail.com](mailto:selecaoppgzufpel2020@gmail.com)

## VI – DOS RECURSOS

- Recursos ao resultado da homologação das candidaturas ou de qualquer uma das fases da seleção deverão ser encaminhados por escrito para a Comissão de Avaliação no prazo de até 72 (setenta e duas) horas contadas a partir da divulgação dos resultados.
- A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

## VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

- Todas as fases da seleção são obrigatórias. A fase 1 e 3 são eliminatórias, enquanto que a fase 2 é classificatória.
- Em caso de empate (dentro de cada vaga oferecida) terá prioridade o(a) candidato(a) que tiver obtido o conceito mais alto no *Curriculum vitae*. Persistindo o empate terá prioridade o(a) candidato(a) mais idoso(a).
- Terão direito à matrícula os(as) candidatos(as) classificados(as) até o limite máximo de vagas por orientador, de acordo com a Linha de Pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a).
- Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa.
- O número de bolsas de estudo CNPQ, FAPERGS e CAPES demanda social para as vagas de mestrado e de doutorado será de acordo com a disponibilidade de cotas oferecidas por estas instituições de fomento ao PPGZ em 2020. Para a distribuição das cotas será realizado um edital específico após a divulgação dos resultados deste edital considerando prioritariamente o ranqueamento de desempenho docente nos últimos três anos (2017 a 2019).
- Não será exigido, no momento da seleção, teste de proficiência em línguas, que deverá ser feito no transcorrer do ano de ingresso no Programa. Serão aceitas as provas feitas em Inglês dos testes aplicados por instituições com competência para tal e reconhecidas pelo Programa.
- Após a divulgação do resultado final homologado os candidatos terão um prazo de 90 dias para retirada dos comprovantes do currículo. Após este período os mesmos serão descartados.
- A inscrição no processo de seleção implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.
- Em hipótese alguma será realizado o ressarcimento do valor da taxa de inscrição.
- O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPPGI) e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 27 de dezembro de 2019.

---

Prof. Cássio Cassal Brauner  
COORDENADOR DO PROGRAMA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA

De acordo:

---

Prof. Flávio Fernando Demarco  
PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DA UFPEL

---

Prof. Pedro Rodrigues Curi Hallal

REITOR DA UFPEL

---



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 27/12/2019, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CASSIO CASSAL BRAUNER, Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Zootecnia**, em 27/12/2019, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO RODRIGUES CURI HALLAL, Reitor**, em 27/12/2019, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0835516** e o código CRC **5279AD61**.

---

Referência: Processo nº 23110.053237/2019-60

SEI nº 0835516